



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO CONCLUSIVO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR §1º, do Art. 18, da Lei 14.133/21¹

1 - Informações Básicas

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Recarga/Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipientes P13 (13 kg), mediante troca dos recipientes vazios pelos cheios, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Augusto de Lima/MG.

2 - Área Demandante

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

3 – Sumário da Descrição da necessidade/justificativa

Considerando as demandas formalizadas pelas Secretarias do Município de Augusto de Lima/MG, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipientes/cilindros P13 (13 kg) mediante troca dos recipientes vazios pelos cheios, destinado ao atendimento das necessidades das unidades e serviços públicos municipais.

O GLP constitui insumo necessário para o desenvolvimento de atividades que dependam de equipamentos alimentados por gás, especialmente para o preparo e aquecimento de alimentos, sendo utilizado pelas diferentes Secretarias Municipais de acordo com suas respectivas necessidades.

No âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Administração e Transportes, Obras Públicas e Urbanas, o GLP é necessário para o funcionamento das unidades e para a realização das atividades que demandem sua utilização, uma vez que esses setores não dispõem de sistema de gás canalizado, sendo necessária a utilização de recipientes P13 para atender às suas necessidades operacionais.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as unidades escolares possuem sistema de gás canalizado para atendimento de suas cozinhas. Entretanto, ao longo do ano, são realizadas atividades, eventos e ações em locais que não dispõem de acesso à rede de gás canalizado ou que se encontram fora da estrutura atendida pelo referido sistema, tornando necessária a disponibilidade de GLP acondicionado em recipientes P13 para viabilizar a realização dessas atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

A disponibilidade regular do produto é necessária para evitar a interrupção ou o comprometimento das atividades programadas pelas Secretarias Municipais, garantindo condições adequadas para sua execução e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A contratação de forma centralizada, considerando a consolidação das demandas das diferentes Secretarias, possibilita maior organização do consumo, controle dos quantitativos, padronização do fornecimento e racionalização dos procedimentos administrativos, buscando melhores condições de aquisição e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária diante da demanda efetivamente apresentada pelas Secretarias Municipais e da necessidade de manter disponibilidade de GLP para atendimento das atividades e serviços públicos que dependem de sua utilização, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A necessidade decorre, portanto, da insuficiência dos estoques atualmente disponíveis para atender às demandas previstas, tornando necessária a aquisição dos quantitativos estimados para garantir o abastecimento durante o período de utilização previsto pela Administração.

Em conjunto com o presente Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Mapa de Riscos da contratação, contemplando os principais riscos identificados nas etapas de planejamento, contratação, fornecimento e fiscalização, bem como as respectivas medidas preventivas e de mitigação.

4 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado consistiu na análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, considerando a infraestrutura existente, a demanda, a logística de fornecimento e a economicidade da contratação.

Após a análise, verificou-se que o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipientes P13 (13 kg), mediante troca dos recipientes vazios pelos cheios, é a solução mais adequada às necessidades do Município.

As unidades da Saúde, Assistência Social e Administração possuem equipamentos compatíveis com a utilização de botijões P13 e não dispõem de sistema de gás canalizado. Na Educação, embora as escolas possuam gás canalizado para atendimento das cozinhas, existem equipamentos e atividades que não são atendidos pela rede, sendo necessária a utilização complementar de GLP em recipientes P13.

A utilização de alternativas como ampliação de sistemas canalizados demandaria investimentos em infraestrutura e adaptações que não se mostram compatíveis com a demanda atual. O botijão P13, por sua vez, permite fácil reposição, distribuição e utilização, atendendo adequadamente às necessidades identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Quanto ao modelo de contratação, considerando a natureza do objeto, o quantitativo estimado e o valor da contratação, será adotada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante a troca dos recipientes P13 vazios pelos respectivos recipientes cheios, considerando que as unidades municipais não possuem local próprio e espaço adequado para o armazenamento de grandes quantidades de botijões de GLP. A entrega parcelada possibilita manter apenas a quantidade necessária para o atendimento das demandas, contribuindo para a segurança e o adequado armazenamento do produto. A contratação não contempla a aquisição de novos vasilhames pelo Município.

Dessa forma, conclui-se que o fornecimento de GLP em recipientes P13 constitui a solução mais adequada para o atendimento das demandas municipais.

5 - Requisitos da Contratação

O produto deverá atender às normas de qualidade, segurança e regulamentação aplicáveis.

A contratada deverá possuir as autorizações e certificações exigidas pelos órgãos competentes para a comercialização e transporte de GLP, dentro do prazo de validade, quando aplicáveis.

As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, de acordo com a necessidade de cada Secretaria e unidade, podendo ocorrer em diferentes pontos do Município.

O fornecimento deverá observar as condições de segurança, transporte, armazenamento e manuseio estabelecidas pela legislação e pelos órgãos competentes, garantindo a entrega do produto em condições adequadas de utilização.

6- Descrição da solução como um todo

A solução consiste no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipientes P13 (13 kg), mediante troca dos recipientes vazios pelos cheios, de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração, para atendimento das demandas das Secretarias e unidades do Município de Augusto de Lima/MG.

As entregas serão realizadas nos locais indicados pela Administração, observando as condições de qualidade, segurança, transporte e manuseio estabelecidas pela legislação aplicável.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

A quantidade estimada de GLP P13 (13 kg) foi definida com base na necessidade apresentada pelas Secretarias Municipais, considerando o consumo observado, a rotina de utilização e as demandas previstas para cada unidade.

As quantidades e suas especificações se encontram discriminados na tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO PRODUTO	LOCAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	102	UN	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipiente P13, com capacidade de 13 kg, para uso doméstico, fornecido mediante troca do recipiente vazio pelo cheio.	24 unidades (2 unidades/mês) serão disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Saúde. 36 unidades (3 unidades/mês) serão disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social. 6 unidades (consumo eventual) serão disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Educação 12 unidades (1 unidade/mês) serão disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Urbanas. 24 unidades (2 unidades/mês) serão disponibilizadas para a Secretaria Municipal de Administração	R\$119,00	R\$9.996,00
VALOR TOTAL					R\$12.138,00	

8-Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado da contratação, considerando o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 12.138,00 (doze mil cento e trinta e oito reais), tendo como preço de referência o valor mediano obtido por meio de pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com base em contratações similares realizadas pela Administração Pública.

A metodologia utilizada para definição do preço de referência foi a mediana dos valores unitários identificados na pesquisa, conforme demonstrado em tabela contida no anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

9-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Embora o gás de cozinha (GLP) seja, em tese, um item divisível, optou-se pela não divisão do objeto licitado com base em critérios técnicos e de economicidade. A centralização do fornecimento em um único fornecedor visa otimizar a logística de entrega, reduzir os custos administrativos com a gestão de múltiplos contratos e garantir uniformidade no atendimento às unidades demandantes, especialmente considerando a necessidade de entregas regulares, seguras e contínuas. A contratação unificada permite ainda negociar melhores preços em razão da economia de escala, além de facilitar o controle e fiscalização da execução contratual, evitando discrepâncias de qualidade, prazos e preços entre fornecedores distintos.

10-Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade de contratação desta demanda.

11-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2025

12-Resultados pretendidos

Busca-se com esta contratação atender à necessidade do município de Augusto de Lima - MG através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado. Com todas as qualidades e especificações garantidas, garantindo fornecimento contínuo de gás de cozinha (GLP) às unidades da Administração, assegurando o preparo de refeições e o funcionamento de atividades essenciais, com regularidade, segurança e economicidade.

13- Providências a serem adotadas

Para a efetivação desta contratação, deverão ser tomadas as seguintes providências prévias:

- Identificar as especificações necessárias para atender às demandas do município
 - Elaborar o termo de referência que incluam as características específicas do serviço a ser credenciado
 - Preparar a documentação necessária para a realização do procedimento licitatório, incluindo o edital com as regras e condições da licitação, ou adesão a alguma ata existente.
- Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

14- Possíveis impactos socioeconômicos, ambientais e culturais

A aquisição do suprimento terá impactos sociais positivos, contribuindo para melhoria e qualidade do serviço público ofertado.

O GLP é um combustível fóssil, mas sua queima é relativamente limpa quando comparada a outros combustíveis, com baixa emissão de material particulado. O impacto ambiental é minimizado com o descarte e manuseio adequado dos botijões, conforme normas da ANP e da legislação ambiental.

15- Posicionamento Conclusivo da Comissão sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante do exposto, a Equipe de Planejamento da Contratação entende, de forma conclusiva que, a solução da demanda apresentada nos DFD's, consiste na aquisição do gás liquefeito de petróleo (GLP), nas quantidades descritas neste ETP. A aquisição pretendida mostra-se viável e fundamentalmente necessária, atendendo a demanda de forma estratégica, proporcionando benefícios significativos aos trabalhos desenvolvidos pelas diversas secretarias em atendimento a população.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Responsáveis

Assinatura dos Responsáveis pela Elaboração do ETP

Geane Ligia de Souza

Matricula:824

Assinatura do Responsável pela Aprovação do ETP

Juliana Aparecida Trindade Passos
Secretaria M. Educação

Cristiane Angélica Lopes
Secretaria M. Assistência Social

Francisca Dalila Gomes
Secretaria Municipal Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo I

Mapa de risco

RISCO 01: Levantamento inadequado da quantidade de botijões			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(x) Alta
Dano			
Falta de material necessário para executar as atividades.			
Ação Preventiva			
Estudar contratação anterior e analisar o consumo dos insumos			
Ação de Contingência			
Adição do quantitativo da contratação em até 25%.			
RISCO 02: material mal especificado no Termo de Referência			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Possibilidade de aquisição de materiais de baixa qualidade			
Ação Preventiva			
1.Realizar ampla revisão do Termo de Referência antes da fase externa da licitação. 2.Fazer estudo de aquisições de outros órgãos e entidades da Administração Pública			
Ação de Contingência			
1.Suspender o processo licitatório 2.Refazer os documentos que compõem o planejamento da contratação.			
RISCO 03: Atraso na entrega do material			
Probabilidade	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
Dano			
Desabastecimento do material			
Ação Preventiva			
Verificar a possibilidade de aquisição por meio de cotação eletrônica (aquisição mais célere)			
Ação de Contingência			
Aplicar as sanções cabíveis, na hipótese de a Contratada fora do prazo estabelecido no Termo de Referência.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (38) 3401-0001

CEP 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Anexo II

ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em recipiente P13, com capacidade de 13 kg, para uso doméstico, fornecido mediante troca do recipiente vazio pelo cheio.	102	R\$119,00	R\$12.138,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$12.138,00

Composição dos preços		
MUNICÍPIO	ID DE CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO
Martinho Campos/MG	18315234000193-1-000133/2026	R\$ 111,98
São Sebastião do Anta/MG	01613123000160-1-000083/2026	R\$ 135,37
Novorizonte/MG	01616420000160-1-000028/2026	R\$ 114,22
Machado/MG	18242784000120-1-000027/2026	R\$ 119,00
Divino das Laranjeiras/MG	8357079000178-1-000047/2025	R\$ 130,25
Mediana		R\$119,00